



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Rua Cel. Justino Café, 136 - Centro - CEP: 62.764-000
CNPJ: 07.910.730/0001-79 - CGF: 06.920.182-0
Fone: (85) 3328.1130 - www.mulungu.ce.gov.br



Art. 4º. Ao Monitor (a) Desportivo (a) do PSTM, compete:

- a) Assessorar e apoiar a coordenação administrativa do PSTM, identificando e definindo núcleos desportivos;
- b) Participar do processo de planejamento pedagógico dos núcleos desportivos regionais;
- c) Manter esquema viável de monitoramento e avaliação das atividades desenvolvidas pelo PSTM;
- d) Viabilizar e operacionalizar a distribuição das suas estruturantes que envolvam adequação de espaços físicos, recursos humanos e materiais;
- e) Responsabilizar-se pela marcação e manutenção do campo municipal, distribuição, recolhimento e a guarda de materiais esportivos; e
- f) Auxiliar sob a supervisão do professor de educação física no desenvolvimento das atividades esportivas.

Parágrafo Único – O cargo de Monitor (a) Desportivo (a) do PSTM, deverá ser ocupado, por profissional com vivência em práticas esportivas.

Art.5º. A simbologia, a jornada de trabalho e os vencimentos dos cargos criados no Art. 2º desta Lei estão definidos no Anexo Único desta legislação.

Art.6º. O professor de educação física deverá elaborar grade horária bem como apresentar relatório das atividades desenvolvidas.

Art.7º. Fica o Poder Executivo pelo Órgão Municipal de Desporto autorizado a realizar despesas para manutenção e funcionamento pleno do Programa.

§ 1º - Anualmente o Orçamento Municipal consignará dotação para os fins especificados no caput deste artigo.

§ 2º - No corrente exercício financeiro será aberto por lei específica, crédito adicional especial para os fins especificados no caput deste artigo.

Art.8º. Esta lei municipal entrará em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU ESTADO DO CEARÁ EM 04 DE MAIO DE 2017

ROBERT VIANA LEITÃO
Prefeito Municipal de Mulungu/CE

PREFEITURA M. MULUNGU
Robert Viana Leitão
Prefeito Municipal
CPF: 333.096.353-68 Gestão: 2017-2020